

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Nicole de Carvalho Barros

A branquitude na expectativa de uma adoção inter-racial

Porto Alegre

2021

Nicole de Carvalho Barros

A branquitude na expectativa de uma adoção inter-racial

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para obtenção do grau de Psicóloga, sob orientação da Prof.<sup>a</sup> Dra. Giana Bitencourt Frizzo e coorientação da Pós-Doutoranda Patrícia Santos da Silva.

Porto Alegre

2021

## Agradecimentos

A minha família e amigos que compartilham esse mesmo tempo e espaço de existência.

Obrigada por tornar a vida mais leve, amo vocês.

*“Entender o difícil não é vantagem, mas amar o  
que é fácil de se amar é uma grade subida na  
escala humana” – Clarice Lispector  
em Tempestade de Almas –  
Onde estivestes de noite?, 1974.*

## RESUMO

A maioria das adoções no Brasil são inter-raciais entre pais brancos e filhos/as pretos/as. O momento de pré-cadastro, no qual futuros adotantes optam por características da criança é um dispositivo que estimula a reflexão sobre as relações raciais. A branquitude é uma ideologia presente desde o período de escravização, que compromete a relação entre brancos e não-brancos, mas que apenas em estudos recentes foi reconhecida como existente. Portanto, o objetivo desse trabalho foi analisar como a branquitude se manifesta na expectativa de uma adoção inter-racial de pretendentes habilitados na fila de espera para adoção. Foram analisadas 40 entrevistas de acordo com o critério de amostra por exaustão no delineamento qualitativo exploratório. As transcrições das entrevistas foram analisadas por meio da análise temática reflexiva pelo auxílio do software NVivo. Os resultados demonstram que há implicitamente um discurso latente racista entre as falas dos participantes. Além disso, foi constatada uma relação entre a cor de pele da criança, a cor de pele dos pretendentes e a expectativa pelo tempo de espera na fila para adoção. Quanto “mais branco” o participante se considerava, mais a cor de pele escura da criança era preterida. No entanto, caso a expectativa do tempo na fila de espera fosse longo, a cor de pele escura da criança era mais tolerada. Nesse contexto, para elaborar a concepção de um filho/a negro/a, o pacto narcísico da branquitude foi posto em questão. Outra relação visualizada nesse estudo foi entre o reconhecimento da própria branquitude, a aceitação de crianças negras e o menor incômodo em nomear diretamente questões raciais. Como considerações finais, esse estudo aponta para a necessidade de reflexões e discussões que auxiliem na abordagem do racismo a fim de construir um ambiente e uma sociedade antirracista, na qual a criança preta se sinta pertencida e valorizada.

**Palavras-chave:** relações raciais; racismo; cor de pele da criança em adoção; pretendentes brancos habilitados para adoção;

# Sumário

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	6
<b>MÉTODO</b> .....	11
<b>Participantes</b> .....	11
<b>Seleção das participantes, procedimentos e delineamento</b> .....	12
<b>Instrumentos</b> .....	14
<b>Considerações éticas</b> .....	15
<b>Análise de dados</b> .....	15
<b>RESULTADOS E DISCUSSÃO</b> .....	16
<b>Expectativas sobre características físicas da criança</b> .....	16
<b>Gradação da cor</b> .....	22
<b>Medo da sociedade racista no contexto da adoção inter-racial</b> .....	28
<b>Exclusão da criança preta pelo medo da sociedade racista</b> .....	30
<b>Inclusão da criança preta apesar do medo da sociedade racista</b> .....	30
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	33
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	35

## INTRODUÇÃO

Os candidatos a pais adotivos passam por um processo de habilitação que consiste em uma preparação psicossocial e jurídica. Essa exigência é uma medida de proteção à criança ou ao adolescente e busca verificar as possibilidades e o preparo dos futuros pais para o exercício da parentalidade responsável (ECA, 1990; Lei Nº 12.010, 2009). A primeira etapa do processo é conduzida por uma equipe interdisciplinar de técnicos dos Juizados da Infância, cujas impressões e recomendações tem como propósito subsidiar a decisão judicial de habilitação do candidato para a adoção (Sebastiany, 2011). Os candidatos, após a aprovação do juiz, são registrados no Sistema Nacional da Adoção e Acolhimento (SNA), e a partir desse momento, entram na fila de espera.

No momento em que se ingressa com um pedido de habilitação para adoção em um Juizado da Infância e Juventude, os candidatos preenchem um pré-cadastro, no qual devem optar por algumas características da criança já pré-determinadas nessa ficha, as quais são: quantas crianças se aceita adotar (nos casos de grupos de irmãos), a faixa etária, o sexo, se aceita adotar crianças de outras comarcas do país, as condições de saúde, como também, a etnia da criança. As opções disponíveis para esse último critério são: branca, preta, amarela, parda, indígena e sem preferência (CNJ, 2021).

No Brasil, as características das crianças mais optadas pelos adotantes são: brancas, saudáveis, de zero a dois anos de idade, do sexo feminino. No entanto, o perfil mais comum de crianças juridicamente aptas para a adoção são crianças pretas, acima dos 10 anos de idade, do sexo masculino. Apesar de existirem mais pretendentes (33.349) do que crianças para serem adotadas (4.959) – sete vezes mais – há poucas crianças que se encaixam nesse perfil requisitado pelos adotantes (CNJ, 2021), chegando a inverter a relação entre o número de pretendentes a pais e crianças (CNJ, 2020).

A restrição da idade é o principal fator que contribui para essa inversão. Todos os candidatos aceitam crianças com menos de dois anos de idade, enquanto que apenas 6% dos pretendentes aceitam crianças com até 10 anos de idade (CNJ, 2020). O imaginário dos pretendentes também utiliza outro marcador que os distanciam da realidade: a cor da pele. Cerca de 92% dos pretendentes aceitam crianças brancas, enquanto que 86%, pardas e 55%, pretas (CNJ, 2019). Já em relação às crianças, de acordo com o registro do CNJ (2021), 25% são brancas, 49% são pardas e 15% são pretas. O tempo de espera pela adoção pode ser elevado para em torno de até sete anos quanto maior for a diferença entre o imaginário dos pretendentes e o real das crianças.

O maior contingente de crianças pretas em adoção está diretamente associado à história de escravização do Brasil, na qual, durante o período colonial, cerca de 3,8 milhões de africanos – 40% de todo o tráfico negreiro, porcentagem muito superior em relação a outras localidades – foram compulsoriamente forçados a deixar seu continente para trabalharem, sob o regime de escravidão, nas colônias agrícolas da América portuguesa (Schwarcz & Starling, 2015). Para “justificar” o processo de escravização, o conceito de raça foi criado, o qual associava características biológicas e físicas com características psicológicas e as inseria em uma escala desigual de valores, na qual o mais branco estaria na ponta superior, e o mais preto, na ponta inferior (Ianni, 1972).

No Brasil, essa linha de raciocínio perdurou até início do século XX. A partir desse período, admitia-se que os pretos não eram biologicamente inferiores, mas tinham sofrido uma deformação psicológica devido à escravização e, por esse motivo, ainda existia desigualdade racial no Brasil. No entanto, essa desigualdade persiste devido ao racismo estrutural cotidiano e atual sofrido pelos pretos e não por uma herança escravocrata (Bento, 2002).

O racismo estrutural pode ser definido como um processo que transcende o âmbito da ação individual, como também pelo controle de um grupo racial (brancos) sobre o aparato

institucional. As instituições seriam apenas a materialização da estrutura social, a qual possui o racismo como um de seus componentes orgânicos, visto como uma norma, e não como uma exceção. O racismo estrutural também não se limita apenas à representatividade, pois mesmo que pessoas negras estejam inseridas em espaços de poder, as ações individuais são orientadas pelas instituições e pela estrutura da sociedade para discriminar de forma sistemática grupos racialmente identificados. Nesse sentido, por mais que pessoas que cometam atos racistas sejam responsabilizadas juridicamente, as instituições que não reconhecerem o problema das desigualdades raciais estarão reproduzindo-o. No entanto, perceber o racismo como estrutural não retira a responsabilidade individual, pelo contrário, aumenta a responsabilidade pelo combate ao racismo, pois o silêncio perante a percepção da discriminação racial implica em uma responsabilidade ética e política na sua manutenção (Almeida, 2019).

Estudos recentes (Frankenberg 1999; Bento, 2002; Cardoso, 2011) sobre o racismo têm apontado para o processo de apagamento da presença (central) do branco na dinâmica das relações raciais e denominado esse fenômeno de branquitude: racialidade do branco. Esse fenômeno configuraria uma posição de vantagens embasada, por um lado, no silêncio, na omissão e na suposta neutralidade diante do racismo e, por outro lado, na prática discriminatória sistemática com objetivo de manter e reproduzir situações de privilégios. Esse evitamento do papel do branco na história da escravização traz vantagens concretas e simbólicas a esse grupo, pois não o associa a um legado que evidencia um lugar de privilégio desfrutado atualmente.

Ao analisar a branquitude no discurso, Frankenberg (1999) define-a como o poder de nomear e circular na cultura. Nesse processo, a hegemonia branca é definida como padrão de humanidade e como um lugar de conforto onde se olha o outro com uma lente que não se olha a si mesmo, lente essa denominada raça. Nessa visão, o branco não possui raça, pois é universal; quem tem raça são os outros, os negros, os indígenas. As maiores “vantagens” do branco na branquitude é o poder de nomear o outro, não ser marcado com estereótipos e manter privilégios



tanto econômicos, quanto culturais. É pela supremacia branca que a branquitude se atualiza e se mantém presente na sociedade. Nesse processo, a brancura é associada a significados muito positivos e essa associação é disseminada a todo momento pela cultura.

Além das características descritas acima, em Bento (2002), foram destacados dois aspectos psíquicos da branquitude: o da exclusão moral e o do pacto narcísico. O primeiro refere-se à quando indivíduos ou grupos são desvalorizados como seres humanos e postos além dos limites em que estão valendo as regras e valores morais. Nesse caso, há uma ausência de compromisso moral e distanciamento afetivo em relação aos excluídos. Já o pacto narcísico se refere a um pacto silencioso (silencioso, pois o que é considerado como “normal” já está subentendido, sem necessidade de exposição) de apoio e fortalecimento dos considerados iguais e de invisibilidade dos considerados diferentes. Nesse processo, a capacidade de se aprender e de se ter uma identificação com um outro considerado diferente ficam comprometidas.

Na branquitude, se invisibiliza principalmente a parte negra do negro, que seria a dimensão de sua existência que marca a presença da opressão racial. Essa lembrança realça a brancura que o branco tanto quer silenciar para que a noção de universalidade do branco não seja posta em questão, como também para omitir a natureza relacional intrínseca das relações raciais (Bento, 2002).

Quando um preto ascende, ou seja, invade um espaço que na concepção do branco não poderia ser ultrapassado, a discriminação racial é ainda mais acentuada. Essa maior discriminação pode ser verificada tanto por dados macroeconômicos - como a maior diferença salarial entre pretos e brancos à medida que se aumenta o nível de escolaridade, quanto pela mudança no discurso para justificar a posição de um preto nas classes mais baixas e de um preto em uma classe média a alta (Bento, 1992).

Atualmente, a posição socioeconômica privilegiada dos brancos possibilita poder através de melhor condição financeira, maior capital cultural, apoio do governo para a

constituição de uma estrutura familiar, e, até mesmo, a destituição compulsória do poder familiar nos casos de crianças da classe baixa (maioria negros) para posteriores adoções pela classe média a alta (maioria brancos). A interpretação do que se é considerado uma negligência para justificar uma destituição possui o viés do discurso predominante atual e está imbricado no racismo estrutural (Almeida, 2019).

Apesar de haver uma preferência de crianças brancas, a adoção inter-racial entre pais brancos e filhos/as pretos/as ou pardos/as (a denominação parda também está inclusa na ideia de adoção inter-racial) é a mais comum no Brasil. No entanto, essa constatação do grande número de adoções inter-raciais não é oficial, pois durante o processo de adoção e no próprio Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, não se registra a cor dos pretendentes. Novamente aqui há uma omissão do branco, pois brancos não são considerados “pessoas de cor”, logo, esse registro da cor dos pretendentes não é considerado pelos órgãos públicos. A constatação de que a maioria das adoções no Brasil é inter-racial é deduzida por outros trabalhos que coletam informações da autodeclaração racial dos adotantes (Frizzo *et al*, 2016; Machemer, 2020; Schwoschow, 2018; Silva, 2018; Resmini, 2018).

Considerando os aspectos da branquitude, como também, considerando que a maioria das adoções no Brasil são inter-raciais entre pais brancos e filhos/as pretos/as e pardos/as, é necessário avaliar de maneira cautelosa essa formação familiar. Se um preto quando ascende é ainda mais discriminado, qual o impacto de uma criança preta em circular em um território normalizado pelos e para os brancos? Se a capacidade de identificação e de aprender com o outro ficam comprometidas na branquitude, como será a relação desses pais brancos com filhos(as) pretos(as)? Se os pais são indiferentes à cor da criança apesar de haver uma preferência por crianças brancas, não estaria aqui em jogo um processo de invisibilização da parte negra do negro no intuito de se manter a branquitude, mas ainda conseguir ter um filho(a)? Seria possível esses futuros pais quebrarem o pacto narcísico da branquitude ao menos em prol

do bem-estar do seu filho? E se fosse possível essa quebra, como esses pais poderiam realizá-la?

O início de um processo de adoção é um momento onde os pretendentes praticam um exercício de imaginação sobre as possíveis contextualizações futuras de suas famílias. Como os pretendentes sabem que a maioria das crianças em adoção são pretas e pardas, a branquitude pode ser exposta nesse exercício, justamente na tentativa de “normalizar” um possível filho/a preto/a no próprio contexto de vida desses pretendentes (maioria branca). São por esses depoimentos que analisou-se a manifestação da branquitude na expectativa dos pretendentes habilitados em uma possível adoção inter-racial.

## **MÉTODO**

### **Participantes**

Foram entrevistados 74 participantes provenientes de 45 casos de solicitação de adoção, do quais: 29 eram casais (25 de orientação heterossexual e 4 de orientação homossexual), 15 mulheres (9 casadas de orientação heterossexual, 5 solteiras e 1 separada) e 1 homem (casado de orientação heterossexual). As médias da idade e da faixa salarial (em salário mínimo) da família nuclear, como também o período desde o ingresso na fila do SNA até a data da entrevista foram respectivamente: 43 anos, 6 a 9 salários mínimos e 3 anos. Considerando o sexo e a autodeclaração racial dos participantes, foram entrevistadas 43 mulheres – das quais 86% se autodeclararam brancas; 7%, negras; e 7%, pardas – e 31 homens – dos quais 81% se autodeclararam brancos; 3%, negros; e 13%, pardos (Tabela 1).

Ainda é possível verificar que dentre as cinco opções disponíveis na ficha de adoção para escolha da etnia da criança (amarela, branca, indígena, preta e parda), 52,7% dos casos se declararam sem preferência em relação à cor da criança; 25,7%, aceitam crianças só da cor branca, 12,2 %, da cor branca ou parda e 9,5%, aceitam de qualquer cor, exceto a preta. Ou seja, 100% dos participantes aceitam crianças da cor branca, 64,9% da cor parda e 52,7% da cor preta. Considerando o universo de quando os participantes realizavam alguma restrição na cor da criança, 100% das restrições incluía a cor preta; 54%, a cor parda, enquanto nenhuma, a cor branca (Tabela 1). A descrição dos participantes está em consonância com o perfil de postulantes brasileiros à adoção encontrado na literatura e nos dados do SNA.

Tabela 1: Caracterização dos participantes em relação à autodeclaração racial, o sexo e a etnia aceita da criança

	<b>Autodeclaração racial dos participantes</b>				Total
	Branca	Parda	Negra	Não coletado	
<b>Sexo</b>					
Mulher	37	3	3		43
Homem	25	4	1	1	31
<b>Etnia aceita da criança entre as 5 opções</b>					
Sem preferência	28	6	4	1	39
Exceto preta	7	0	0	0	7
Branca e parda	8	1	0	0	9
Só branca	19	0	0	0	19
<b>Total (Entrevistas)</b>	<b>62</b>	<b>7</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>74</b>

### **Seleção dos participantes, procedimentos e delineamento**

Na pesquisa utilizou-se o material proveniente do projeto “Transição para a parentalidade adotiva: pesquisa e intervenção (Frizzo *et al.*, 2016) que apresenta como objetivo principal compreender a transição para a parentalidade no contexto da adoção. Esse projeto contém quatro grandes estudos, dentre eles, o estudo “Experiências e expectativas frente à

adoção e à criança de candidatos inscritos no CNA”, que visou compreender, através de entrevistas realizadas com futuros pretendentes à adoção, os sentimentos da expectativa da adoção nesse período de espera. O delineamento utilizado para esse estudo foi o qualitativo exploratório (Robson, 2002). Ao longo das coletas desse estudo, os temas sobre a imaginação de características físicas de um futuro filho/a negro/a em específico, assim como a perspectiva de uma adoção inter-racial surgiram espontaneamente nas falas dos entrevistados, mesmo sem o direcionamento das perguntas para o tema das relações raciais no contexto da adoção. Apesar de não ter sido previsto a exploração desse tema inicialmente no grande projeto, buscou-se valorizar a escuta das demandas dos participantes.

Para esse projeto, o número de famílias habilitadas no ano de 2015 na Comarca de Porto Alegre (459 famílias) serviu como base para o objetivo de se coletar 10% desse total de habilitações entre os anos de 2016 e 2019. As entrevistas foram realizadas entre 01 de junho de 2017 e 31 de outubro de 2019 na região metropolitana de Porto Alegre/ RS. Foram analisados todos os casos entrevistados, utilizando-se, dessa forma, o critério de amostra por exaustão (Fontanella, Ricas & Turato, 2008).

Os participantes foram recrutados pela indicação do Centro de Atendimento Psicológico Multidisciplinar (CAPM) do Juizado da Infância. Mediante autorização do Juiz do 2º Juizado da Infância e da Juventude de Porto Alegre, as técnicas judiciárias entraram em contato com os pretendentes à adoção já habilitados para convidá-los a contribuir para os estudos sobre adoção. Após a resposta afirmativa destes, o contato entre as pesquisadoras e os referidos pretendentes foi estabelecido. Além disso, alguns participantes foram recrutados por um convite de participação na pesquisa divulgado em mídia social.

Após o contato inicial para participação no projeto, os futuros entrevistados foram convidados a comparecer ao Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do

Sul ou então, a fornecer um endereço para um encontro, no qual assinaram um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Depois desse procedimento, responderam ao Questionário sobre a adoção (Frizzo *et al*, 2016) e, posteriormente, a entrevista sobre as expectativas e os sentimentos na adoção (NUFABE, 2016) foi realizada.

As entrevistas foram coletadas por 13 mulheres com idade entre 18 e 30 anos que se autodeclararam como brancas. Essas mulheres estavam vinculadas ao Programa de Pós-Graduação de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) como bolsistas de iniciação científica, mestrandas e doutorandas à época da coleta dos dados, com diferentes backgrounds teóricos.

### **Instrumentos**

Para a pesquisa, foram utilizados como instrumentos:

Questionário sobre a adoção (NUFABE, 2016b): esse instrumento teve como objetivo coletar dados sociodemográficos, a auto-declaração racial, como também informações sobre o processo de habilitação para adoção.

Entrevista sobre as expectativas e os sentimentos na adoção (NUFABE, 2016): esse instrumento consiste em uma entrevista semiestruturada e teve como objetivo abordar temas relativos a expectativas e sentimentos dos participantes em relação à adoção. Além disso, abordou temas relativos à experiência de estar esperando pela chegada do filho, às percepções sobre como tem sido esta experiência para o cônjuge e o envolvimento da família extensa, como também, às características da criança pretendida.

### **Considerações éticas**

O projeto de pesquisa do qual o presente estudo faz parte foi aprovado pelo Comitê de Ética do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e atende à resolução 510 de 2016 do Conselho Nacional de Saúde (CAEE número 58061816.4.1001.5334). Enfatiza-se que o projeto conta com a autorização do Juiz do 2º Juizado da Infância e da Juventude de Porto Alegre que permitiu o contato com os pretendentes habilitados no CNA na comarca do respectivo município, com o objetivo de convidá-los a participar do projeto "Transição para a parentalidade adotiva: pesquisa e intervenção" (Frizzo *et al.*, 2016).

Os participantes que se prontificaram a participar deste estudo receberam, individualmente, o TCLE, no qual foi possível ter acesso às informações, como os objetivos e procedimentos da pesquisa, bem como sobre o respeito ao sigilo e à confidencialidade, a fim de proteger a privacidade dos participantes. Ainda, o termo continha os dados do pesquisador responsável e informou sobre o direito de retirar seu consentimento quando desejar, sem nenhum comprometimento a si. Esta pesquisa foi de risco mínimo para seus participantes, sendo que, quando fosse necessário, os casos poderiam ser encaminhados para atendimento psicológico no Centro de Atendimento Pais-Bebê do Instituto de Psicologia da UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul).

### **Análise de dados**

As entrevistas foram gravadas em áudio digital e transcritas posteriormente. Os dados provenientes das entrevistas foram analisados por meio da análise de temática reflexiva (Braun, Clarke, Hayfield & Terry, 2019) e os temas foram construídos de forma indutiva, a partir da leitura dos dados. A análise foi realizada com o auxílio do software NVivo versão 11. Os dados

do questionário foram utilizados para a caracterização das participantes utilizando-se uma estatística descritiva pelo programa Excel.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Os temas e subtemas foram construídos a partir da leitura das entrevistas. O tema específico das relações raciais não foi levantado diretamente pelas entrevistadoras, mas sim pelos participantes. Dentre os 74 participantes, 54,1% dos entrevistados (24 mulheres, das quais 23 eram brancas e 1 era parda; e 16 homens, dos quais 14 eram brancos e 2 eram pardos) relataram espontaneamente nas entrevistas questões relacionadas a uma adoção inter-racial. Só essa expectativa dos pretendentes já demonstra como a adoção e as relações raciais estão diretamente associadas.

A partir disso, para esse estudo, foram definidos dois grandes temas: “expectativas sobre características físicas da criança”, seguido do subtema “gradação da cor”; e “medo da sociedade racista no contexto da adoção inter-racial”; seguido dos dois subtemas: “exclusão da criança preta pelo medo da sociedade racista” e “inclusão da criança preta apesar do medo da sociedade racista”.

### **Expectativas sobre características físicas da criança**

Quando os entrevistados foram questionados sobre como imaginavam seu futuro filho ou filha pela via da adoção, as respostas variaram em torno de imaginar uma criança preta ou uma criança parecida com as características físicas do casal:



1. *“Eu acho que estatisticamente é 95% de chance de serem crianças negras né”* – Caso 24, participante 41 (homem pardo).

2. *“Tá eu não tenho nenhuma explicação racional de por que que eu imagino ele moreno”* – Caso 12, participante 18 (homem branco).

3. *“Físico, não é uma obrigação, mas se eu tivesse que, gostaria de escolher que ele fosse parecido com a gente”* – Caso 20, participante 34 (homem branco).

As vinhetas acima expõem que apesar dos participantes serem maioria brancos, eles imaginaram uma criança preta, o que poderia demonstrar que os participantes possuem alguma noção da realidade das crianças nos serviços de acolhimento, implicando, portanto, em uma noção das desigualdades raciais (o que não significa ter uma noção da discriminação racial). Nesses casos, o limite da cor branca na imaginação da criança vai até o “ser parecido” com o casal, apesar da preferência ser por crianças brancas, conforme apresentado na descrição dos participantes. Logo, mesmo que a maioria dos participantes tenha imaginado uma criança preta, a cor branca era frequentemente posta em discussão, em comparação à cor imaginada preta:

4. *“Eu acho que independentemente do que vim, vai ser muito bem aceito, eu não tenho essa coisa na minha cabeça. Eu acho até que por um lado é bom, sabe por quê? Porque assim ó, daqui a pouco a criança que tem pra mim é uma criança morena, mais morena, eu não tenho a imagem de uma criança loira de olho azul, não, eu não tenho uma imagem. A criança que vim vai ser uma criança que eu vou amar igual, sabe. Então eu não tenho isso, ah, ou vai ser loira de olho azul ou vai ser morena, não, eu não tenho, o que vim... Tanto que eu te digo, se eu não tivesse uma relação com um homem branco, com um filho branco, eu não me importaria nem que fosse negro, porque pra mim é a pessoa, é a pessoa que interessa, o que tá por fora é só um invólucro, né?”* – Caso 12, participante 17 (mulher branca).

Na vinheta acima, é possível analisar alguns não-ditos do discurso. Ela afirma que não tem uma imagem de uma criança loira de olho azul, que vai amar igual uma criança morena. Mas por que se pressupõe que já se teria uma imagem de uma criança branca, ou por que não amaria da mesma forma uma outra criança, ao ponto de ter que deixar o inverso disso explícito? Com esses não-ditos, mas subentendidos, afirma-se que o padrão normalizado é ter uma imagem de uma criança loira de olho azul, é amar mais uma criança branca. Quando fala, “vai ser muito bem aceito, eu não tenho essa coisa na minha cabeça”, pode-se compreender que “essa coisa” se refere à discriminação racial e que o padrão normalizado é o preto não ser muito bem aceito. Talvez a participante considere-se, portanto, uma exceção à “regra” (da branquitude) aceitando-a “muito bem”.

No entanto, logo após, nota-se uma fala contraditória, pois o casal exclui a possibilidade de ter um filho negro por ser “branco demais”. Ao final do trecho citado, a participante reflete que não se importaria “nem que fosse negro”, expondo uma possível relação entre a gradação da cor preta e uma resposta reacionária da branquitude. Ainda, é possível refletir: se o corpo é “apenas um invólucro”, por que há a exclusão da categoria preta?

O raciocínio da branquitude é cheio de ambiguidades e que se adapta para que ao mesmo tempo ausente e inocente o branco do preconceito e da discriminação racial e o mantenha nesse lugar de conforto. A branquitude engendra uma aparente racionalidade que, apesar de contraditória (mas sempre concisa na proteção moral e dos privilégios dos brancos) nem mesmo os autores da locução conseguem perceber a ambiguidade do seu discurso (Bento, 2002).

Além do corpo preto ser normalizado como fora da norma em relação ao corpo branco, a condição do preto também é igualada a outros estereótipos, que são vistos como empecilhos para prosperar na sociedade brasileira (como a adoção e a monoparentalidade), e por essa razão, não optariam por crianças pretas na adoção:

5. *“A raça branca, ã, não é preconceito. É o medo duma sociedade preconceituosa. Né, “ah, aquele lá é filho de mãe solteira, negro e adotado”. Sabe, é o, é o, é o medo que eu tenho da criança se deparar com isso, e sofrer preconceito por todas essas características que ele vai ter. Só que aí eu também, to me colocando num lado preconceituoso né, então eu quero também abrir pra raça. Então, mas pra abrir pra raça, eu quero que essa criança seja um pouquinho maior. Que ela já vai ter se desenvolvido, já vai saber quem é, já vai.. Então não vai sofrer tanto talvez esse preconceito como um bebê que vai nascer, crescer com uma mãe branca, solteira e adotada. Então no momento que eu começar abrir pra idade, eu vou abrir pra raça.”* – Caso 5, participante 6 (mulher branca).

No processo de pensamento acima, é possível refletir sobre a intersecção entre marcadores sociais distintos, os quais não consistem em uma soma de discriminações sofridas por cada marcador, mas sim, um novo jogo de relações entre o sujeito marcado por distintas facetas e a sociedade (Hooks, 1981). No entanto, essa comparação entre esses três estereótipos pode ser considerada injusta e denuncia a branquitude, pois ser filho de mãe solteira e ser adotado são situações do âmbito relacional, não marcados no corpo, como o ser negro.

Se, por um lado, compactuar com a branquitude faz com que os participantes permaneçam com e usufruam de privilégios, os quais fornecem condições estruturais para a formação de uma família (e desfavorece - e muito - a formação das famílias consideradas “outras”), por outro lado, a manutenção da lógica da branquitude causa uma não pertença de filhos pretos em famílias brancas. De alguma maneira, esse conflito é exposto nas falas dos participantes na medida em que tentam achar uma conciliação entre incluir um possível filho/a negro/a como seu igual - fora da lógica da branquitude -, mas, ainda assim, sem desapegá-la, pois é a branquitude que fundamenta os privilégios.

No momento em que a participante da vinheta acima reflete sobre um possível filho preto/a, ela está colocando em questão o pacto narcísico pelo fenômeno da exclusão moral. Como se perguntasse, “como fazer para alterar a minha concepção de um outro diferente – posicionado também em um lugar diferente do meu – para a de um outro como um igual,

pertencendo à minha família; se é justamente esse outro nesse lugar de diferença que sustenta toda a branquitude?” Logo, apesar do surgimento dessa questão, a participante exclui a possibilidade de ter um filho/a preto/a. E pode-se pensar que não apenas exclui literalmente, como também exclui moralmente, já que se não tiver um/a filho/a preto/a, continuará não precisando se implicar com o racismo da atualidade sofrido pelos excluídos, mas praticado pelo grupo racial ao qual pertence, os brancos.

Da mesma forma que um preto não escolhe ser oprimido, um branco não escolhe ser opressor. No entanto, a branquitude mascara em um acordo tácito (Hasenbalg, 1979) que culpabiliza os não-brancos de sua condição atual de miséria e demanda só dos não-brancos a resolução da desigualdade e da discriminação racial. Apesar de brancos e pretos não escolherem ser respectivamente opressores e oprimidos, o branco, na branquitude, não tem nenhuma responsabilidade pela manutenção dos seus privilégios, enquanto que os pretos são totalmente responsáveis pela sua condição, e, por isso, devem ir à luta, já que a branquitude também fantasia a ideia de meritocracia como isenta de racismo (e todas as suas consequências). Como relata Fanon (1983), em vez de se estudar os problemas que os negros enfrentam, as próprias pessoas negras passam a ser o problema.

Na vinheta acima, também pode-se perceber que a participante associou a idade da criança à questão racial. Quando fala que poderia adotar uma criança preta, desde que ela tenha mais idade, e, portanto, já “saiba quem é” de antemão (na lógica da branquitude), sugere que, primeiro, percebe que o racismo é uma construção social; e, segundo, que a branquitude irá operar desde o nascimento dessa criança (até antes do nascimento). Isso porque, nesse processo, se universaliza um padrão de vida atravessado pela supremacia branca por regras sociais e morais não ditas, mesmo sem a intenção das pessoas (apesar da branquitude operar através das relações interpessoais (Bento, 2002)). Caso adotasse um bebê preto – que ainda não absorveu totalmente as regras sociais não-ditas impregnadas pela supremacia branca, que ficam

subentendidas – ela mesma seria a principal encarregada em apresentar o mundo para o bebê do jeito que ele é (Winnicott, 1975). Porém, nesse processo, a pretendente teria que se deparar com seus próprios preconceitos.

Percebe-se o mesmo conflito citado anteriormente, de que o pacto narcísico da branquitude provoca a dúvida de “como apresentar esse mundo racista ao meu filho preto/a (e me incluindo nele), se o racismo será diretamente prejudicial a ele, esse filho, antes considerado como um diferente, mas agora tornado como meu igual?”

No entanto, se deparar com a sua própria contribuição para esse mundo racista, assim como se deparar com a possibilidade da desconstrução da branquitude não parece ser uma alternativa para essa participante específica, já que não deseja criar um bebê com toda a sua inocência, “mas preto”. Também relata algo bastante comum nas falas de diversos pretendentes à adoção quando fala sobre o bebê “é ele quem vai sofrer”, não conseguindo considerar o que esse processo afetaria nela mesma, desimplicando-a da responsabilidade do que é ser branca nas relações raciais (outro fenômeno da branquitude). Além disso, não precisará realizar esse movimento de (des)construção caso seu filho/a seja uma criança preta com mais idade, pois a criança por si só já “saberia quem é”, ou seja, já saberia que sua posição no mundo é ser o “outro diferente” do branco. Dessa forma, parece ter a esperança de que uma criança preta mais velha em sua família não vai perturbar o *status quo* racista atual, não provocando essa desacomodação na direção de uma desconstrução da branquitude.

Outro ponto que se pode constatar na vinheta acima, é o momento no qual não há palavras para se descrever quem o preto é. Nesse momento, as reticências aparecem na fala. Talvez haja a percepção da possibilidade de praticar um racismo mais direto, atualmente menos tolerado na sociedade -mas ainda tolerado atualmente (Schucman, 2014). Apesar disso, pelo racismo chamado sutil (Nunes, 2010) – ou nem tão sutil assim – a participante expôs seus pensamentos sobre as relações raciais no contexto da adoção atravessados pela branquitude.

Ainda, mais uma vez, percebe-se a ambiguidade do discurso da branquitude: no início da vinheta, a participante assume que não se trata de preconceito racial, mas logo após sua fala reflete o contrário.

### **Gradação da cor**

Durante as entrevistas, os participantes utilizaram outras palavras que “amenizavam” a cor preta para se referirem a crianças negras: moreno (como nas vinhetas 3 e 4 acima), brasileiro e pardo. Schucman (2018) fala sobre o mecanismo de negação da alteridade para possibilitar um relacionamento afetivo quando o racismo é enraizado. A pessoa pode ser negra, mas o que importa é ela não ser chamada de negra, amenizar a sua cor para poder amá-la. De acordo com Kilomba (2019), isso é um processo de invisibilização do visível, que fantasia uma pessoa como sem cor. Ser chamado de moreno ou de outras cores que visam “amenizar” a cor negra, revela a estrutura hierárquica entre negros de pele clara e negros de pele escura. Essa hierarquização também foi identificada na análise da vinheta 4 acima.

A invisibilidade do negro seria um dos principais sintomas da branquitude para Bento (2002), pois esse mecanismo é um elemento importante para a identificação do branco. Essa invisibilidade ocorre não só por não enxergar a pessoa negra em si, mas principalmente por refutar a parte negra do negro que mais remete à opressão racial, lembrança que o branco, na branquitude, quer apagar de sua memória. De alguma maneira, a parte negra do negro deixa nítida, como um espelho, a brancura do branco, expondo a associação direta entre opressão racial e privilégios.

Outra discussão importante é que, para o cadastro no SNA, os técnicos dos Juizados da Infância são os responsáveis pela declaração racial das crianças em processo de adoção dentre

as cinco opções que são disponibilizadas aos pretendentes: branca, preta, parda, amarela e indígena. Essa classificação é realizada por critérios subjetivos (Silva, 2017) –possivelmente também imersos na lógica da branquitude –, mas também atravessados por outro viés: os técnicos têm o conhecimento prévio de que crianças pretas são menos aceitas pelos pretendentes (Botelho *et al*, 2018). Logo, essa classificação, além de ser influenciada pela subjetividade do técnico, também é influenciada pela tendência em classificá-las como pardas – quando se há uma dúvida entre as opções preta e parda, com o intuito de aumentar a chance de adoção da criança. No entanto, essa prática não estaria justamente reforçando esse sintoma da branquitude, de invisibilidade da parte negra do negro, sendo cúmplice na manutenção do racismo institucional?

Também, outra questão que envolve a declaração racial das crianças realizada nos Juizados da Infância é a diferença de percepção dos técnicos e dos pretendentes. Uma pessoa pode ser considerada ao mesmo tempo branca em um contexto (social e/ou familiar) e negra em outro (Schucman, 2018). Por exemplo, em Muniz (2016) é relatado um caso, no qual uma criança é considerada negra pela sua nova família adotiva, resultando em um segundo abandono da criança.

Nessa linha, uma das participantes que se autodeclara branca e é casada com um homem que se autodeclara pardo relata que ser parda depende da comparação que é feita entre a sua cor e a cor do seu companheiro, conforme vinheta: 6. *Tu perguntou se eu era branca, eu acho que sou parda. Se eu comparo com o P. [com o companheiro] acho que sou branca. Mas eu não sou... Então ficaria bem, né?! – Caso 4, participante 5 (mulher branca).*

Esse casal optou por serem indiferentes quanto à cor da criança, e essa fala pode indicar que a participante possa transitar entre diferentes identificações raciais (no exemplo, ora parda, ora branca) e, com isso, influenciando nas cores de pele aceitas para a criança. Pela própria comparação da sua cor com outros matizes de cores de pele diferentes da sua, pode haver um

exercício de deslocamento da identidade racial da participante, o que viria a facilitar um processo de empatia e de aceitação das diferenças do outro, diminuindo assim, o efeito da exclusão moral da branquitude. Por esse exemplo, constata-se que a escolha da cor da criança pelos pretendentes na ficha de adoção é subjetiva e contextual; e não objetiva. Logo, como que os técnicos judiciários podem enquadrar uma criança como preta ou parda, se provavelmente os pretendentes à adoção não terão essa mesma concepção? Faz algum sentido essa classificação?

Ser também indiferente à cor, significa dar suporte a uma cor específica, a branca (Fanon, 1983). No entanto, não faria mais sentido coletar informações dos pretendentes, como a autodeclaração racial, analisar o contexto (racial) de cada família adotante e com base nisso (conhecendo tanto a criança como o pretendente) indicar a possível colocação da criança? Afinal, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ideia não seria proteger as crianças de ambientes hostis? Por que só quando se considera as relações raciais nesse contexto, se olha para a criança e não para o adulto, o qual ainda teria uma maior capacidade de emitir uma autodeclaração racial?

Para outras questões envolvidas nos casos de adoção, se investiga a família adotante, mas quando se trata de relações raciais, o negro é colocado como o centro do problema, mesmo sendo uma criança. Para os próprios participantes há um certo desconforto em ter que optarem por certas características quando percebem a crueza de poder escolher o perfil de uma criança:

*7. É diferente de um formulário pro biológico, né? E o preenchimento do formulário é muito duro... parece que tu tá comprando uma mercadoria ou escolhendo uma mercadoria, e dá uma sensação horrível... tu te sente uma pessoa preconceituosa, porque não é só questões de pele, tem questões de, não sei, tá com doenças tratáveis ou não tratáveis, né, a questão do... me ajuda... das deficiências. É muito duro tu preencheres esse formulário – Caso 6, participante 7 (mulher branca).*



Essa angústia que aparece no momento da escolha de características físicas da criança pode estar relacionada aos sentimentos que esses participantes já nutrem pelo futuro filho, mesmo sem ainda conhecê-lo (Shwoschow, 2018). Essa escolha do perfil de uma criança implica em um processo de objetificação, (também utilizado pela branquitude (Bento, 2002)), mas o qual não combina com uma imagem idealizada de um/a filho/a.

No entanto, apesar do sentimento de culpa, pode-se perceber certa normalização do preconceito racial, como se ela não tivesse uma sensação tão horrível se fosse “só questões de pele”. Novamente aqui, se verifica o fenômeno da exclusão moral da branquitude, no qual apenas certos grupos de pessoas são admitidos em um reconhecimento de uma possível subjetividade e historicidade. A própria possibilidade de escolha de um perfil também facilita a expressão da branquitude, pois sinaliza uma autorização institucionalizada em poder discriminar devido à cor e à outras características da criança (Espíndola, 2019).

Para outros participantes do estudo, uma criança considerada parda também poderia sofrer quase o mesmo racismo de uma criança preta quando inserida em um contexto familiar “muito branco”. Conforme a vinheta 8 abaixo, o companheiro da participante é “branco com o olho bem azul” e uma criança parda não seria “tão contrastante” em relação aos pais, apesar de “não ser igual a eles”. No entanto, o casal não restringe a cor parda, pois o tempo de espera para a adoção aumentaria:

*8. A gente só colocou exclusão do negro, ã, pela questão da sociedade [...]. Só porque é negro, entende? (se referindo a uma cena racista que testemunhou). E isso, pra ele marca muito (se referindo ao companheiro), a gente fica com medo assim de como a gente vai lidar com isso? Daí a gente até botou pardo, porque tem pardos que às vezes são tão clarinhos, que, claro que nenhum vai ser igual a nós, um pardo. [...]. Ele é branco de olho bem azul (se referindo ao companheiro). Então nenhum vai ser igual, mas pelo menos não dá aquele contraste assim, de “ó, aquele lá”, sabe. [...]. A gente tem muito medo disso. Né, da sociedade. E eu me pergunto também, mas será que o pardo também não vai sofrer isso? Né, mas é que daí se tu botar só branco, aí sim que vai ficar muito mais difícil (se referindo ao maior tempo para adoção*

caso o casal restringisse ainda mais as características da criança) – Caso 3, participante 3 (mulher branca).

Segundo Piza (1996), algumas características da branquitude são: ser algo consciente apenas para os negros; há um silêncio em torno da raça, não é um assunto a ser tratado; a raça é vista não apenas como diferença, mas como hierarquia; as fronteiras entre negros e brancos são sempre elaboradas e contraditórias; há, em qualquer classe, um contexto e prática da supremacia branca; a integração entre negros e brancos é narrada sempre como parcial, apesar da experiência de convívio; a discriminação não é percebida, e os brancos se sentem desconfortáveis quando têm que abordar assuntos raciais; a capacidade de apreender com o outro, como um igual ou diferente, fica embotada.

Algumas das características da branquitude apontadas por Piza (1996) podem ser observadas na vinheta 8. Por exemplo, a palavra “racismo” não é falada diretamente, apesar de ter sido subtendida em diversas passagens: “questão da sociedade”, como irão lidar “com isso”, “medo disso, da sociedade” e será que pardo não vai sofrer “com isso”? Parece que a palavra racismo é interdita, proibida de ser dita, revelando esse desconforto e o evitamento dos brancos em abordar assuntos relacionados às relações raciais. Nas vinhetas anteriores, da quatro a sete, também é possível observar o mesmo fenômeno. A palavra racismo não é expressada, mas substituída por “isso, “essa coisa”, “questões de pele”. Da mesma forma que se tenta amenizar a cor preta – a parte negra da criança; algo parecido ocorre com a palavra racismo ou as palavras relacionadas às questões raciais.

Nessa passagem, também há uma análise parecida com a realizada na vinheta 4, sobre a exclusão moral. No entanto, o que se destaca nessa vinheta é a constatação da participante de que “nenhum pardo vai ser igual a nós, mesmo os mais clarinhos”. Essa fala demonstra o que Piza (1996) destacou sobre a branquitude em relação à hierarquização da raça e à integração entre brancos e negros narrada como parcial. Quando um pardo é considerado não-negro (como

na vinheta acima), não é pela sua aproximação ao branco, mas pelo racismo não sofrido comparado ao racismo sofrido por pessoas com tons de pele mais escura (Fanon, 1983).

A expectativa de uma espera longa na fila de adoção combinada com uma idade mais avançada dos pretendentes (a média de idade dos pretendentes desse estudo foi de 43 anos) gera ansiedade e desmotivação quanto a possibilidade de se ter um filho no futuro. Os participantes relatam possibilidade de mudanças de planos no futuro, além de questionarem suas habilidades de criar uma criança em uma idade ainda mais avançada (Resmini, 2018). Nesse contexto, a cor parda seria uma conciliação entre uma criança não “tão negra” e um tempo de espera não tão longo, mesmo havendo uma preferência por crianças brancas e um preterimento por crianças pretas e pardas.

A restrição de tonalidades de pele escura das crianças também pode sofrer influência pelo próprio preconceito com a adoção. A possibilidade da sociedade brasileira poder deduzir pelo contraste de tons de pele entre pais e filhos uma relação familiar não consanguínea incomoda esses futuros pais. No entanto, o racismo também se faz presente nessa relação entre os tons de pele distintos entre pais e filhos, pois provavelmente a experiência vivenciada de pais negros com filhos brancos é distinta da dos pais brancos com filhos negros. No primeiro caso, a sociedade possui no seu imaginário que o adulto é apenas um cuidador, mas não o responsável pela criança, enquanto que no segundo caso, o adulto é visto como um pai adotante e colocado numa posição de admiração e benevolência (Colonna, 2016; Mohan, 2020). Além da branquitude colocar o branco em um lugar de total isenção pela desigualdade e discriminação racial, ela também o coloca em lugar de “salvador” da situação de desigualdade, não questionando, portanto, o seu *status quo*.

Esse pensamento de “salvador” também foi identificado na fala de alguns pretendentes, os quais justificaram a adoção como caridade, trazendo a ideia de que ao invés do branco estar

se aproveitando da estrutura racista presente, o branco está, na verdade, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva conforme vinheta abaixo:

*9. A gente sabe que a gente pode pegar uma criança parda. Até a assistente social me disse “ah, mas tu tem noção do que é um pardo?” e eu digo “eu tenho noção”, ela até me disse “ah, o narizinho”, a gente tem noção, né, e a gente sabe que ainda existe na sociedade tudo isso, né. Mas eu acho que assim ó, essa prática eu acho tão importante, porque tem tantas crianças ali que tão esperando, né, que não têm,, não têm um futuro. – Caso 11, participante 15 (mulher branca).*

Além da discriminação racial, outra preocupação constante dos pretendentes é o histórico da família de origem da criança. No entanto, a preocupação geralmente não é do porquê de o histórico não ser positivo, mas sim de como esse histórico irá afetar a vida da criança, principalmente quando inserida no seu próprio contexto familiar, em uma lógica de culpabilização das famílias sem recursos. Além da influência da branquitude em evitar enxergar o papel do branco nas desigualdades sociais e raciais (no caso, na vulnerabilidade das famílias de origem das crianças em adoção), há também a influência do medo dos adotantes de a criança não criar um vínculo afetivo com a nova família devido aos vínculos anteriores. Assim, para se sentirem mais assegurados de que haverá esse vínculo, os adotantes precisam aumentar a sua importância em detrimento da importância da família de origem e da história de vida da criança.

### **Medo da sociedade racista no contexto da adoção inter-racial**

A imaginação de um possível filho/a preto/a na família (principalmente branca) dos adotantes no contexto brasileiro faz emergir também a reflexão de como esses futuros pais irão lidar com situações racistas. Como serão pais brancos, inseridos em uma comunidade e rituais brancos, a criança negra, nesse contexto, irá se deparar com situações racistas, mesmo sem a intenção das pessoas envolvidas. O medo de não saber lidar com essas situações é uma

constante nas entrevistas analisadas (como demonstrado nas vinhetas 5 e 8). No entanto, podem ser identificadas duas atitudes diferentes frente a esse medo: uma que projeta as práticas racistas, reconhecendo-as como mais diretas e menos sutis, para fora do seu círculo familiar, e isso seria uma justificativa para que não se adotasse uma criança preta. E outra que reconhece práticas racistas cotidianas sutis e indiretas, mesmo dentro do seu círculo familiar, e que apesar disso, incluem uma criança negra. Essas duas posturas, em um primeiro vislumbre, parecem contraditórias (assim como toda a branquitude se caracteriza). Afinal, por que quando não se reconhece a existência do racismo na família nuclear é que não se considera uma criança preta, mas quando se reconhece, ela é inclusa? Essas atitudes distintas frente ao mesmo medo “da sociedade” podem indicar um posicionamento também diferente dos participantes em relação à branquitude. A hipótese é que talvez esses participantes com atitudes diferentes (inclusão ou não de uma criança preta frente ao mesmo medo do racismo) estejam em etapas diferentes em relação ao desenvolvimento de uma identidade branca racial.

Em Helms (1990), se argumenta como o branco poderia desenvolver uma possível identidade racial branca não-racista, de modo que aceite sua própria branquitude e as implicações culturais, políticas e sócio-econômicas de sua posição, possuindo uma visão do seu eu como um ser racial. O autor verificou seis estágios de desenvolvimento da identidade racial branca: (1) “contato” embasado nos estereótipos aprendidos – curiosidade primitiva ou medo de pessoas negras; (2) “desintegração” embasada por um contato mais próximo – desconforto da culpa, vergonha pelo reconhecimento das próprias vantagens do sistema racista; (3) “reintegração” embasada pelo questionamento da definição de branco e da justificação do racismo – sentimento de alienação em relação a outros brancos em fases anteriores; (4) “falsa independência”; (5) “imersão / emersão” embasada pelo desconforto com a sua própria branquitude – busca de uma nova maneira de ser branco; (6) “autonomia” embasada por uma internalização de uma nova concepção do que é ser branco – processo continuamente em

andamento sem um ponto de chegada, estando aberto a novas informações e novas maneiras de pensar sobre variáveis culturais e raciais.

### **Exclusão da criança preta pelo medo da sociedade racista**

Os participantes que excluem crianças pretas do perfil possuem uma ideia de racismo, como algo praticado mais diretamente, mas sem considerar o racismo estrutural, sem afetar o cotidiano, conforme a vinheta abaixo:

*10. Mas daí tu vê que é uma questão de preocupação com a própria cultura das outras pessoas que ficam envolta da nossa família né, quanto mais longe do nosso núcleo mais vai mudando a cultura e as diferentes formas de pensar e aí a gente começa a ter esse tipo de preocupação. – Caso 12 , participante 18 (homem branco).*

Na vinheta, o participante parece projetar a existência do racismo para fora do núcleo familiar, sem reconhecer o racismo estrutural. Não há um questionamento de atitudes racistas no próprio seio familiar, mas uma projeção de que outros serão racistas, de acordo com a lógica ilógica da branquitude.

### **Inclusão da criança preta apesar do medo da sociedade racista**

Já os participantes que incluíram uma criança preta como possível filho/a, apesar do medo de uma sociedade racista, reconhecem que tanto dentro quanto fora do núcleo familiar, a criança negra provavelmente irá enfrentar situações racistas conforme vinhetas 11 e 12 abaixo:

*11. Mas já estando aberto a uma criança negra, por exemplo, eu não sei como vai ser né. Eu não passei por, eu sou branca, eu não passei por discriminação, é algo que tá longe da minha realidade. Então eu não sei se como mãe eu vou poder ajudar o meu filho a superar essas questões, assim. Então esse é meu maior medo. É não saber ajudar da*

*forma que ele for precisar tanto na sociedade, como na minha família. Então, o que eu tento fazer mais é preparar eles (se referindo à família), assim, pra que eles estejam abertos.* – Caso 1, participante 1 (mulher branca).

Esse reconhecimento da existência do racismo estrutural e das possíveis manifestações de um racismo sutil promovido pela própria branquitude leva a uma busca em melhor compreendê-lo, assim como, da preparação da família em saber lidar com questões racistas, conforme vinheta abaixo:

*12. Mas, hoje ela (se referindo à companheira) tá muito interessada por questões assim, por exemplo, de racismo, né...de aceitação do diferente. Porque a gente imagina que vai ter que lidar com isso, né? [...] Eu percebo que ela fala bastante sobre isso com a mãe e com a irmã dela... que é uma coisa que ela, até com essa questão de raça, assim... ela fica pontuando bastante coisa, porque ela imagina que a gente vai ter um filho que não vai ser branco, né?* – Caso 13, participante 20 (homem branco).

Segundo Schucman (2018) o convívio familiar afetivo de uma pessoa branca com uma pessoa negra pode desencadear a consciência do racismo, desde que a convivência não esteja em uma relação hierarquizada. O sujeito branco ao sentir um duplo pertencimento, ora privilegiado por ser branco, ora discriminado por estar ao lado de negros, pode se deslocar de si para uma outra posição subjetiva, reconhecendo a alteridade independente da sua condição. Como demonstrado nas vinhetas acima, parece que já há um início desse tipo de movimento em alguns casos, mesmo que o filho/a negro/a esteja ainda apenas na imaginação dos participantes.

Importante verificar que as expressões para designar o racismo nas duas vinhetas acima aparecem de forma mais direta, com menos “subentendidos” quando comparadas a outras vinhetas desse estudo. Na vinheta 11 já se expressa a palavra “discriminação”, já se refere a poder “estarem mais abertos”, a participante se autodeclara branca, enquanto que na vinheta 12

se expressa a palavra “racismo”, como também, se refere em “aceitação do diferente”. Logo, o estilo de fala com menos ocultação sobre as reais relações raciais do Brasil expressas nessas duas últimas vinhetas também indica um maior entendimento sobre as implicações da branquitude.

Segundo Santos & Schucman (2015), para haver a reflexão sobre as relações raciais, principalmente em países com contexto racializado como o Brasil, é necessário que as pessoas possuam um letramento racial, seja no período escolar, seja no ensino superior. Esse tipo de formação facilitaria a expressão de concepções das relações raciais circulantes no discurso, a capacidade de identificar práticas racializadas, como também, o reconhecimento do valor simbólico e material da branquitude. Apesar de necessário, o letramento racial no Brasil está em uma etapa bastante incipiente e as atitudes em relação aos grupos racializados tem se traduzido em arranjos sociais que limitam oportunidades, o que provoca apreensão e sentimento de ameaça nas pessoas quando abordam questões sobre o racismo.

O processo do letramento racial deve estimular a responsabilidade das pessoas brancas no desenvolvimento de reflexões e ações que possibilitem transformações efetivas no enfrentamento do racismo estrutural, incluindo o cotidiano e as instituições (Carreira, 2018). Sem esse letramento dos pretendentes (e de toda a sociedade), dificilmente uma criança preta em uma família branca irá se sentir totalmente pertencida à família, já que a branquitude permite apenas uma interação narrada como parcial entre brancos e negros.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve por objetivo analisar a manifestação da branquitude na expectativa de uma adoção inter-racial de pretendentes já habilitados em espera na fila do Sistema Nacional de Acolhimento e Adoção. Os principais resultados indicaram que:

1- No Brasil, o entendimento de pessoas brancas sobre o racismo não é visto como uma ideologia que afeta a todos no âmbito do cotidiano, mas sim, como uma questão de opinião em que alguns sequer acreditam que exista. Logo, é possível ser contra o racismo no discurso manifesto, e ainda assim ser racista no discurso latente, contribuindo para o mito da democracia racial, que considera que todo o povo brasileiro é tratado de maneira justa e igual (Schucman, 2018).

Nas vinhetas utilizadas neste estudo, o discurso latente foi bastante evidenciado. Em muitas passagens, foi necessário analisar o implícito (as vezes até o implícito do implícito), as regras morais não-ditas, pondo em destaque o quanto a branquitude é sorrateira e enraizada, marcada como um recalque no inconsciente coletivo brasileiro, sem a pessoa autora do discurso ter consciência desse processo.

2- Também foi identificada uma associação entre cor de pele da criança, cor de pele dos pretendentes e a expectativa pelo tempo de espera na fila para adoção. Quanto “mais branco” o participante (ou o casal) se considerava, mais a cor de pele escura da criança era preterida. No entanto, dependendo da expectativa que o casal possuía em relação ao tempo de espera para a adoção, a cor de pele escura da criança era mais tolerada, mas nunca preferida. Nesse contexto, para se aceitar uma criança negra (preterida), o pacto narcísico da branquitude foi posto em questão, apesar da dificuldade dos pretendentes em se desapegarem dos preceitos da branquitude.

3 – Além das associações acima, também foi verificada uma relação de que quanto mais o participante reconhecia sua própria branquitude, menos se excluiu a possibilidade de um filho

preto, como também, mais explícitos eram os depoimentos que envolviam o tema de relações raciais. Esse maior reconhecimento da própria branquitude pode estar associado a um maior nível de letramento racial, o qual diminui as barreiras de uma interação em um mesmo nível hierárquico entre brancos e negros, resultando em uma maior aceitação de crianças pretas.

4 - Outras questões também foram apontadas, como a interação entre os marcadores sociais da adoção e da branquitude, como também, a institucionalização do racismo no próprio processo de cadastro para adoção; temas que podem ser melhor explorados em próximos trabalhos. Além disso, estudos futuros poderiam investigar como a branquitude se manifesta após uma adoção inter-racial para verificar se há alguma mudança na visão de mundo desses pais, como também melhor explorar o segundo tema deste trabalho no sentido de um letramento racial, principalmente nessas famílias.

Esse estudo sofreu a influência pelo fato de as entrevistadoras serem brancas, o que provavelmente acarretou em um maior conforto em falas racistas. Em Cardoso (2014) é relatado o maior desconforto em se posicionar de forma racista para um entrevistador preto, principalmente para um pesquisador que investiga relações raciais. Por outro lado, alguns participantes associaram esse estudo com o julgamento do Juizado sobre sua parentalidade, e talvez isso possa ter inibido seus depoimentos de alguma forma por receio de alterar o atual *status* no processo de adoção.

Esse estudo é o primeiro do grupo de pesquisa que traz esses questionamentos e a maior quantidade de estudos recentes em relação à branquitude nas relações raciais influenciou a direção tomada da análise realizada. Atualmente, estamos em um momento de maior visibilidade das questões raciais e que temos muitas possibilidades de aprender sobre a importância de se debaterem questões raciais, principalmente para o desenvolvimento das crianças negras em famílias brancas. O momento da habilitação dos pretendentes poderia

promover essas reflexões, no sentido de se construir um outro mundo, no qual o futuro filho/a preto/a se sinta pertencido a ele.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, S.L. (2019). Racismo estrutural. São Paulo, Suélen Carneiro; Polén, 264p. (Feminismos Plurais/ coordenação de Djamila Ribeiro). ISBN: 978-85-98349-74-9.

BENTO, M.A.S. (2002). Pactos narcísicos no racismo: branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público. Tese (doutorado) do Instituto de Psicologia, USP.

BENTO, M.A.S. (1992). Resgatando a minha bisavó – discriminação racial e resistência na voz dos trabalhadores negros. Dissertação (Mestrado), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

BOTELHO. (2018). Adoção de crianças negras: a visão de profissionais que atuam no sistema jurídico da infância e juventude.

BRAUN, V., CLARKE, V., HAYFIELD, N., & TERRY, G. (2019). Thematic analysis. In: Liamputtong, P. Handbook of research methods in Health Social Sciences. Springer: Singapore. <http://doi.org/10.1007/978-981-10-5251-4>

CARDOSO, L. (2014). A branquitude acrílica revisitada e a branquitude. Revista da ABPN • v. 6, n. 13, p. 88-106 .

CARDOSO, L. (2011). O branco-objeto: o movimento negro situando a branquitude. Revista de Estudo e Pesquisa em Educação, Juiz de Fora, v. 13, n. 1, p.81-93.

CARREIRA, D. (2018). O lugar dos sujeitos brancos na luta antirracista. SUR 28 - v.15 n.28, 127 – 137.

CNJ (Conselho Nacional da Justiça). (2019). Relatório de Dados Estatístico do Cadastro Nacional de Adoção.

CNJ (Conselho Nacional da Justiça). (2020). Diagnóstico sobre o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento/ Conselho Nacional de Justiça – Brasília: CNJ. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/adocao/> no item “Diagnóstico sobre o SNA”. Acesso em 26 de abril de 2021.

CNJ (Conselho Nacional da Justiça). (2021). Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/programas-e-aco-es/adocao/> . Acesso em 26 de abril de 2021.

COLONNA, N. (2016). Enfrentei meu próprio preconceito e o da sociedade ao adotar filhos negros. BBC News/ Brasil. Notícia disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-38072605> .

ESPINDOLA, S.P. (2019). Filho, qual é a sua raça?: Racismo institucional através do Cadastro Nacional de Adoção. Dissertação (mestrado) –Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Rio de Janeiro.

ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). (1990). Pub. L. No. 8.069. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)

FANON, F. (1983). Pele Negra. Máscaras Brancas. Rio de Janeiro: Ed. Fator.

FRANKENBERG, R. (1999). White women, race matters: the social construction of whiteness. Estados Unidos, University of Minnesota.

FONTANELLA, B.J.B., RICAS, J. & TURATO, E.R. (2008). Amostragem por saturação em pesquisas qualitativas em saúde: contribuições teóricas. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 24(1):17-27.

FRIZZO, G. B. *et al.* (2016). Transição par a parentalidade adotiva: pesquisa e intervenção. Projeto de Pesquisa não publicado.

HASENBALG, C.A. (1979). Discriminação e desigualdades sociais no Brasil. Rio de Janeiro, Graal.

HELMS, J.E. (1990). Black and white racial identity: theory, research and practice. Nova York, Greenwood Press.

HOOKS, B. (1981). Ain't I a woman? Black woman and feminism. Tradução livre para a Plataforma Gueto. Janeiro, 2014.

IANNI, O. (1972). Raças e classes sociais no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

KILOMBA, G. (2019). Memórias de uma plantação: episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro, Ed. Cobogó.

LEI Nº 12.010. (2009). Nova Lei da Adoção, Pub. L. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L12010.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12010.htm)

MACHEMER, R.S. (2020). Psicoterapia para pais no pós adoção: estudo de caso sobre o processo de construção de uma parentalidade sensível. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Instituto de Psicologia, UFRGS.

MOHAN, M. (2020). Sou negro, adotei um menino branco e fui acusado de sequestro. BBC News/ Brasil. Notícia disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/geral-54288922> .

MUNIZ F.M.R.P. (2016). “Adoções” que não deram certo: o impacto da “devolução” no desenvolvimento da criança e do adolescente na perspectiva de profissionais.

NUFABE (Núcleo de Pesquisa e Intervenção em Famílias com Bebês e Crianças). (2016). Núcleo de Pesquisa e Intervenção em Família com Bebês e Crianças. Entrevista sobre as expectativas e os sentimentos na adoção. Instrumento não publicado.

NUFABE (Núcleo de Pesquisa e Intervenção em Famílias com Bebês e Crianças). (2016b). Núcleo de Pesquisa e Intervenção em Família com Bebês e Crianças. Questionário sobre a adoção. Instrumento não publicado.

NUNES, S.S. (2010). Racismo contra negros: um estudo sobre o preconceito sutil. Tese de doutorado. Instituto de Psicologia, USP.

PIZA, E. (1996). Percepção de mulheres negras por mulheres brancas, ensaio entre os anos 60 e 70. São Paulo, Relatório de Pesquisa USP – Instituto de Psicologia/ CNPq).

SANTOS, A.O. & SCHUCMAN, L.V. (2015). Desigualdade, relações raciais e a formação de psicólogo. Rev. Epos vol.6 no.2 Rio de Janeiro.

SCHUCMAN, L.V. (2014). Sim, nós somos racistas: estudo psicossocial da branquitude paulistana. Psicologia & Sociedade, 26 (1), 83-94.

SCHUCMAN, L.V. (2018). Famílias inter-raciais: tensões entre cor e amor [online]. EDUFRA.

SCHWARCZ, L.M. & STARLING H.M. (2015). Brasil: uma biografia. Companhia das letras, 2º edição, São Paulo.

SCHWOSCHOW, M.S. (2018). Tornar-se mãe por adoção: a espera por um filho. Dissertação de Mestrado Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Instituto de Psicologia, UFRGS.

SEBASTIANY, N. (2011). Adoção Internacional e Serviço Social (Monografia de Conclusão de Curso de Graduação). UNIJUÍ, Ijuí, RS, Brasil.

SILVA, P.S., et al (2017). Equipe Psicossocial na Colocação da Criança nos Processos de Adoção. Psicologia: Ciência e Profissão Jul/Set. 2017 v. 37 n°3, 608-623.

SILVA, P.S. (2018). O processo de construção da parentalidade no contexto da adoção. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Instituto de Psicologia, UFRGS.

RESMINI, G.F. (2018). A construção da parentalidade na adoção tardia: Formação de vínculos e adaptação inicial na adoção de crianças entre três e cinco anos. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Instituto de Psicologia, UFRGS.

ROBSON, C. (2002). Real world research: a resource for social scientists and practitioner-researchers (2nd ed.). Malden, MA: Blackwell.

WINNICOTT, D. W. (1975). O brincar e a realidade. (J. O. A. Abreu & V. Nobre, Trans.). Rio de Janeiro: Imago.